

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

GABINETE DO PREFEITO

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico - CEP-84.990-000 - Fone/Fax (043)3557-1388 E-mail: assessoria.gabinete@arapoti.pr.gov.br - CNPJ No 75.658.377/0001-31 ARAPOTI - PARANÁ

DECRETO Nº 3949/2015

Ementa: - Concede Aposentadoria ao Servidor Público do Município de Arapoti - Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO

PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei e considerando o processo de aposentadoria do servidor ITALO ANTONIO NADAL.

DECRETA:

Artigo 1º Fica concedida ao servidor ITALO ANTONIO NADAL, brasileiro, servidor Público Municipal de Arapoti, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, nível XV, referência H - conforme quadro de cargos, portador do RG nº1.289.692-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 275.642.239-87, Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais. com fundamento no artigo 3º da EC Nº 47/05 e artigo 29 Inciso III da Lei Municipal nº.663/02, que trata do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Arapoti - Paraná.

Artigo 2º - Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos que será:

> Proventos Mensais a serem pagos R\$3.661,30

Artigo 3º - Deve a Assessoria de Gabinete, tomar as medidas cabíveis para oficialização deste ato.

Artigo 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 3552/2014 de 17 de julho de 2014, publique-se.

> Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo. Gabinete do Prefeito em, 25 de setembro de 2015.

> > -BRAZ RIZZI-

Prefeito

-WASHINGTON LUIS PIETROCHINSKI-

Chefe de Gabinete